



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 004/2022

DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor **LEONARDO FRANCISCO DO RÊGO**, CPF sob o nº **046.983.573-73**, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022 a serem fruídos de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Batalha, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).


ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Antônio de Pádua Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
Portaria. nº 003/2021
CPF: 239.484.853-72